



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCIERO AO CONTRATO Nº 100/2022

**QUARTO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO DE  
PREÇO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE ALBERTINA E SIAPPA COM, LOCAÇÃO E  
MANUT DE SOFT E EQUI DE INF LTDA, CNPJ nº  
07.206.647/0001-13.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022  
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022  
CONTRATO Nº: 100/2022**

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa **SIAPPA COM, LOCAÇÃO E MANUT DE SOFT E EQUI DE INF LTDA, CNPJ nº 07.206.647/0001-13**, situada a RUA CONSTANTINO SURIANI, 49, VILA MARIETA, na cidade de CAMPINAS, estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCIO CORREA PIMENTEL, portador do CPF nº [REDACTED], ajustam o presente aditivo ao Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº **037/2022**, Pregão nº **012/2022**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto Contratação de prestação de serviços em contratação de locação de licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, sendo Gestão Contábil Pública – PCASP 2020 – SICOM 2020 (Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Frota, Obras no SICOM, Arquivo morto, gráficos e quocientes gerenciais, LRF, Prestação de Contas ao TCE, Compras, Controle de Estoque local e remoto, Licitação e Controle Interno) com liberação das Publicações Legais na WEB, e Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Ponto Eletrônico, Controle e Comunicação de Terminais de Ponto Eletrônico, Ponto Eletrônico via APP Mobile, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e Treinamento, Análise de dados e Integração com o Governo Federal via mensageria do E-SOCIAL, Gerenciamento da LGPD e Capacitação do Servidor via WEB, e NFEs e Módulo para Água e Esgoto, por tempo determinado, serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, serviços de manutenção mensal e alterações legais e manutenções corretivas, treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto,

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



do presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº **100/2022**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d", para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

### CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Item	Cód.	Descrição Especificação	UN	Quant.	Valor contratual	INPC %	Diferença de acréscimo mensal	Valor c/ Reajuste	Valor Total Anual reajustado
1	11251	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA – PRESENCIAL OU REMOTA DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS CONFORME TR - ANEXO - X  Consultoria e assessoria técnica – presencial ou remota do sistema de gestão de receitas próprias municipais conforme TR - ANEXO - X	HS	300	R\$ 134,98	3,23%	R\$ 4,3599	R\$ 139,3399	R\$ 1.307,97
2	11248	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS, E NFES E MÓDULO PARA ÁGUA E ESGOTO.  Locação de licença de uso Sistema de gestão de receitas próprias municipais, e NFEs e Módulo para Água e Esgoto. Conforme TR - ANEXO - X	mês	12	R\$ 6.406,31	3,23%	R\$ 206,9238	R\$ 6.613,2338	R\$ 2.483,09
TOTAL REAJUSTADO								R\$ 3.791,06	

### CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **100/2022**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
60	02.02.01. 3390.40.00.04.122.5014.4.012	1.500.99
81	02.02.02. 3390.40.00.04.122.5014.4.012	1.500.99

### CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **01/07/2024**, para o presente aditivo.

### CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 3.791,06 (três mil setecentos e noventa e um reais e seis centavos). Considerando o reajuste ao valor originário do contrato, o contrato terá um total de R\$ 121.160,78 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos), para 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 22 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.  
CONTRATANTE

SIAPPA COM, LOCAÇÃO E MANUT DE SOFT E  
EQUI DE INF LTDA  
CNPJ nº 07.206.647/0001-13  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA  
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos  
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO